



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Luziânia - Estado de Goiás
Ana Carolina Degani de Oliveira
Oficial Registradora

Pedido: 359.333

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifica que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº **138.161**. Código Nacional da Matrícula nº 028282.2.0138161-49, e que foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 31/12/1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original cujo teor é o seguinte: **IMÓVEL**: Lote **07**, da quadra **02**, com a área de **408,00 m²**, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado **PARQUE SANTA ROSA DE LIMA**, confrontando pela frente com a Rua 01, com 12,00 metros; pelo fundo com o lote 32, com 12,00 metros; pelo lado direito com o lote 08, com 34,00 metros e pelo lado esquerdo com os lotes 04, 05 e 06, com 34,00 metros. **PROPRIETÁRIO**: **BRAZÍLIA IMÓVEIS E COMÉRCIO S/A**, com sede no SCS, Quadra 06, Bloco A, nº 240, Edifício Carioca, Salas 501 e 513 em Brasília - DF, CGC nº 00.003.442/0001-91. **REGISTRO ANTERIOR**: **1.521 Lº 2-D**. Em 09/10/2001. A Oficial (a) **IAMARAL**

R-1=138.161 - Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Tabelionato 1º de Notas desta cidade, no Lº 352, fls. 60/61, em 29/12/2000, foi este imóvel alienado por sua proprietária, acima qualificada, pelo preço de R\$ 3.000,00 (três mil reais), comum com 787 unidades constantes da escritura, à compradora a firma **CAMPAR AGRO INDUSTRIAL E LATICÍNIOS LTDA**, com sede na Rodovia GO-020, Km 32,7 município de Bela Vista de Goiás-GO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 24.671.257/0001-33. Em 09/10/2001. A Oficial (a) **IAMARAL**

R-2=138.161 - Em virtude de Termo de Penhora, expedido em 15/1/2024, pelo MM. Juiz de Direito da 17ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia - GO, Dr. Nickerson Pires Ferreira, a fim de instruir os autos da Ação de Cumprimento de Sentença, Processo nº 0251530-70.2006.8.09.0051, requerida por Kleber Leite Militao, em face de Mata Verde Participações S/A, foi determinado a penhora deste imóvel. Sendo que o valor da causa é de R\$ 81.763,55 (oitenta e um mil setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), e o valor atualizado do débito de R\$ 563.395,82 (quinhentos e sessenta e três mil trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos), comum com mais 643 (seiscentos e quarenta e três) unidades. Tudo nos termos da Decisão, datada em 18/9/2023, pelo MM. Juiz de Direito da citada Vara, Dr. Nickerson Pires Ferreira. **Protocolo** : 332.809, datado em 29/1/2024. **JUSTIÇA GRATUITA**. Em 05/2/2024. **Selo eletrônico** : 00872401212186229701612. A Oficial Respondente (a) **DSBATISTA**

Isenta de custas e emolumentos nos termos do art. 11, § único, Lei nº 19.191/2015.

Página 1 de 2

Avenida Marginal, B, quadra 18, lote 1A, Corumbá Shopping,
3º Andar, Vila Juracy, Luziânia - Goiás. CEP 72813-970
Telefone: (61) 3621-3800/ (61) 3209-9800
Email: contato@ri1luziania.com.br

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ri1luziania.com.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

000.001



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FLR4N-PGTT5-CFFP8D-49VEP>

Valor: R\$ 81.763,55
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
GOIÂNIA - 17ª VARA CIVEL E AMBIENTAL
Usuário: ANA MARIA FERNANDES - Data: 04/09/2025 10:03:39





Valide aqui
este documento

Emols.:	R\$	Isento	Taxa Jud.:	R\$	Isento
Fundes.:	R\$	Isento	Funemp.:	R\$	Isento
Funcomp:	R\$	Isento	Fepadsaj.:	R\$	Isento
Funproge:	R\$	Isento	Fundepeg.:	R\$	Isento
ISS:	R\$	Isento	Total:	R\$	Isento



Selo digital n. 00872508113953129700293

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Assinado digitalmente por GABRIEL BOTELHO AFONSO

ESCREVENTE

(703.223.141-19)

Luziânia/GO, 14 de agosto de 2025

ATENÇÃO

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FLR4N-PGTT5-CFP8D-49VEP>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.sieiml.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

000.001

Página 2 de 2

Avenida Marginal, B, quadra 18, lote 1A, Corumbá Shopping,
3º Andar, Vila Juracy, Luziânia - Goiás. CEP 72813-970
Telefone: (61) 3621-3800/ (61) 3209-9800
Email: contato@ri1luziania.com.br



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/08/2025 13:23:24

Assinado por JHONATAS KASSIANO ALVES RODRIGUES

Localizar pelo código: 109687645432563873737912500, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>